



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

DISCIPLINAS: Monitoria Especializada PROGRAD/NAI

O Núcleo de Apoio à Inclusão da Unidade DIAAF faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria especializada PROGRAD/NAI (ano letivo **2020 - ERE**), para preenchimento de 30 vaga(s) para monitores bolsistas e de 10 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota**.
2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial). **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.
8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.
10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias**. Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial em <https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/>.
13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

1. Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFJF – Campos Juiz de Fora;
2. Ter disponibilidade de 12 horas;
3. Ter conhecimento da plataforma Google Classroom e da plataforma Moodle;
4. Ter cursado o primeiro período dos cursos abaixo relacionados:
 - Medicina Veterinária
 - Ciências Exatas
 - Ciências Biológicas
 - BI Ciências Humanas
 - Filosofia
 - Pedagogia
 - Letras-Libras
 - Letras
 - Jornalismo
 - Psicologia
 - BI Artes e Design
 - Medicina
 - Ciências Econômicas
 - Direito

5 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve:

Acessar o formulário eletrônico; preencher todos os dados solicitados no formulário e enviar uma cópia do se histórico em pdf.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1- Análise dos documentos enviado pelo formulário;
- 2- Entrevista realizada pelo Google Meet, agendada segundo o cronograma que será enviado para o e-mail dos candidatos inscritos.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:	De 30 de setembro a 05 de outubro de 2020
LINK:	https://forms.gle/eBZfNwh2jzsF9arL9

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	Entrevista virtual: 06 de outubro de 2020, às 16h. OBS.: todos(as) os(as) candidatos(as) devem entrar às 16h pelo link abaixo.
LINK ENTREVISTA:	meet.google.com/wge-snak-eeb

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	07 de outubro de 2020, a partir das 10h
LINK:	https://www2.ufjf.br/nai/

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2020.

Chefe do Departamento



Professor Orientador